



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Ensino e Graduação
www.ifrr.edu.br

EDITAL 8/2023 - DEG/DIREN/DG-CBV/IFRR

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DO DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO DO IFRR/CAMPUS BOA VISTA POR REATIVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ESTUDANTES EVADIDOS.

1. APRESENTAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, nomeado pela PORTARIA N° 1.235 - GAB/REITORIA/IFRR, de 18/12/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que estão abertas as inscrições para preenchimento de 398 (trezentas e noventa e oito) vagas ociosas nos cursos superiores presenciais do Departamento de Graduação - *Campus Boa Vista* por reativação de matrícula de estudantes evadidos do IFRR, nos termos da Resolução CONSUP/IFRR N° 716, de 4 de janeiro de 2023, QUE APROVOU A ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA 2023.

2. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. As vagas ofertadas para reingresso são decorrentes de evasão de alunos dos Cursos do Departamento de Ensino de Graduação, Campus Boa Vista do Instituto Federal de Roraima. Considera-se reingresso o retorno dos estudantes do IFRR que tenham sido desligados pela não efetivação da renovação de matrícula e que não tenham se beneficiado do reingresso anteriormente. As vagas do presente Edital estão distribuídas conforme quadro abaixo:

CURSO	TURNO(S) DE OFERTA DO CURSO	MÓDULOS EM EXECUÇÃO EM 2024.1	Nº DE VAGAS
Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	VESPERTINO	3	9 VAGAS
		7	15 VAGAS
	NOTURNO	1	*
		5	11 VAGAS
Curso de Licenciatura em Educação Física	MATUTINO	1	*
		3	1 VAGA
		5	10 VAGAS
	VESPERTINO	2	0 VAGA
		4	6 VAGAS
		7	5 VAGAS
		8	8 VAGAS
	VESPERTINO	5	14 VAGAS

Curso de Licenciatura em Matemática	NOTURNO	1	*
		3	13 VAGAS
		7	16 VAGAS
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	VESPERTINO	3	5 VAGAS
		5	12 VAGAS
	NOTURNO	1	*
		3	1 VAGA
		5	10 VAGAS
Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo	NOTURNO	1	*
		3	10 VAGAS
		5	12 VAGAS
Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar	NOTURNO	1	*
		3	8 VAGAS
		5	13 VAGAS
Curso de Tecnologia Saneamento Ambiental	NOTURNO	1	*
		3	16 VAGAS
		5	14 VAGAS

*Serão disponibilizadas vagas remanescentes após a última chamada dos aprovados no vestibular 2024.1.

2.2. O candidato a uma vaga, terá a matrícula reativada e será inserido em turma após análise documental.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Constitui-se requisito obrigatório para inscrição de candidato: ser estudante de curso de graduação do Instituto Federal de Roraima - *Campus* Boa Vista em situação de abandono ou evasão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato deverá ser realizada exclusivamente pelo link do Google Forms <https://docs.google.com/forms/d/1n9wck-kWANwjdf-WM-r1AV8qT8i4a3822YtPuBOFrTU/edit> no período de 20/12/2023 a 02/01/2024

4.2. No formulário de inscrição será obrigatório informar o número do CPF do candidato, nome completo, e-mail e número de celular.

4.3. O candidato que não tenha acesso à INTERNET, poderá procurar o Departamento de Graduação - DEG, para realizar sua inscrição no IFRR/*Campus* Boa Vista, em dias úteis, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h.

4.4. O IFRR/*Campus* Boa Vista não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. As inscrições incompletas serão sumariamente rejeitadas, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL VAGAS OCIOSAS

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	ENDEREÇO
-----------	--------------	----------

Publicação do Edital	18/12/2023	https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-seletivo-para-reingresso/processo-seletivo-para-reingresso-2024.1/
Impugnação ao Edital	18 e 19/12/2023	vagasociosas.cbv@ifrr.edu.br
Inscrições dos Candidatos Via Internet	20/12/2023 a 02/01/2024	https://docs.google.com/forms/d/1n9wck-kWANwjDF-WM-r1AV8qT8i4a3822YtPuBOFrTU/edit
Confirmação das inscrições	04/01/2024	https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-seletivo-para-reingresso/processo-seletivo-para-reingresso-2024.1/
Análise dos históricos escolares, adequações curriculares e equivalência entre matrizes.	04 a 30/01/2024	Atividade de responsabilidade do IFRR Campus Boa Vista
Resultado Preliminar	31/01/2024	https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-seletivo-para-reingresso/processo-seletivo-para-reingresso-2024.1/
Recurso	01 a 02/02/2024	https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-seletivo-para-reingresso/processo-seletivo-para-reingresso-2024.1/
Resultado Final/ Confirmação de matrícula	07/02/2024	https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-seletivo-para-reingresso/processo-seletivo-para-reingresso-2024.1/
INÍCIO DAS AULAS	19/02/2024	IFRR/Campus Boa Vista

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo para ingresso nas vagas ociosas, na modalidade presencial para o primeiro semestre letivo de 2024.1, será realizado no IFRR/Campus Boa Vista, em conformidade com as diretrizes deste Edital.

6.2. O Processo Seletivo estará aberto aos estudantes evadidos dos cursos de graduação presenciais do IFRR/CBV.

6.3. A execução das etapas deste processo seletivo, que vão desde a etapa de inscrição ao resultado final, ficará sob a responsabilidade da Comissão Específica designada pela Direção Geral do *Campus* Boa Vista, composta pela direção do Departamento de Ensino e Graduação - DEG, os Coordenadores de Curso em exercício e do Departamento de Registros Acadêmicos - DERA.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para efeito de classificação, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a. disponibilidade de vagas no módulo de enquadramento
- b. maior Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.), expresso no histórico acadêmico;

7.2. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, com valor normalizado de 0 a 100 pontos.

7.2.1. Candidatos cujas notas do histórico estejam registradas no intervalo de 0 a 10 deverão multiplicá-las por 10. Exemplo: se o Índice do Rendimento Acadêmico (IRA) ou o Coeficiente de Rendimento (CRA), for 8,6, será registrado a nota 86.

7.3. A comissão específica designada pela Direção Geral do Campus Boa Vista se atentará às notas contidas no Histórico Escolar do candidato, obedecendo as regras de pontuação, o fator multiplicador, em casos especiais, a obediência às tabelas de equivalência presentes nos Anexos deste Edital.

7.4. Alunos que não forem enquadrados em módulos em execução no período letivo 2024.1 ou não possuírem dependências a serem cursadas em módulos em execução terão suas inscrições indeferidas.

7.5. O Resultado Preliminar do Argumento de Classificação, após análise da comissão específica designada pela Direção Geral do Campus Boa Vista, estará disponível na no endereço <https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-seletivo-para-reingresso/processo-seletivo-para-reingresso-2024.1/>

7.6. Caberá recurso ao Resultado Preliminar no primeiro dia útil seguinte à divulgação do resultado preliminar.

7.7. Para interpor recurso contra o Resultado Preliminar o candidato deverá, no dia útil seguinte à sua publicação, no horário das 08 horas da manhã às 23h59min, encaminhar Formulário para Interposição de Recurso (Anexo II) para o e-mail vagasociosas.cbv@ifrr.edu.br.

7.8. Os recursos sem a devida fundamentação, sem identificação ou interpostos por outros meios que não o indicado no item 7.6 não serão analisados, bem como interposição de recurso por meio de procuração, também não serão aceitos.

7.9. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

7.10. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

7.11. O Resultado do Recurso da Classificação do Edital de Vagas Ociosas será publicado no endereço <https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-seletivo-para-reingresso/processo-seletivo-para-reingresso-2024.1/>

8. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo do Edital de Vagas Ociosas será divulgado a partir do dia 31 de janeiro de 2024 no sítio do IFRR <https://boavista.ifrr.edu.br/processo-seletivo/processo-seletivo-para-reingresso/processo-seletivo-para-reingresso-2024.1/>

8.2. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o semestre em referência.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula do candidato ao reingresso, resultante deste Edital, será efetuada automaticamente em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo do Edital de Vagas Ociosas

9.3. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.4. O candidato será matriculado no módulo que evadiu-se do curso e estará sujeito às adequações curriculares e equivalência, entre a matriz curricular de origem e a matriz curricular vigente.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRR/*Campus* Boa Vista.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas ociosas.

10.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRR/*Campus* Boa Vista com vistas ao Processo Seletivo, bem como as disposições e instruções contidas objeto deste Edital.

10.5 O estudante ingressante para vagas remanescentes não poderá efetuar o trancamento de matrícula no semestre de ingresso do curso.

10.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela comissão específica designada pela Direção Geral do *Campus Boa Vista*.

10.7 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, RR – 18 de dezembro de 2023.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Direção-Geral do *Campus Boa Vista*

PORTARIA N° 1.235 -GAB/REITORIA/IFRR, de 18/12/2020

ANEXO I

TABELA EQUIVALÊNCIA PARA HISTÓRICOS EXPEDIDOS COM CONCEITOS

Conceito	Nota Numérica
A	100
Excelente	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	90
Conceito	Nota Numérica
A- / B+	85
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	
Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	80
Conceito	Nota Numérica
B	75
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Conceito	
C+ / B-	60
Regular para bom	
Conceito	Nota Numérica
C	50
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Conceito	Nota Numérica
C- / D+	35
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Conceito	Nota Numérica
D	25
Sofrível	
Necessita de intervenção	

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	12
Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu (nome) _____ nº

CPF _____, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo reativação de Matrículas - REINGRESSO Curso

_____, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº

_____, venho interpor recurso de:

Impugnação ao Edital

Recurso contra a Resultado Preliminar de Inscrições

Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular

Outro: _____

Fundamentação:

--

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 18/12/2023 15:54:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 247399

Código de Autenticação: 7a8cd60303

